



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1550

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Extrato .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1550

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 4.185, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode autorizar o uso de bens públicos por terceiros, a título precário, mediante permissão, conforme o interesse público;

**CONSIDERANDO** que a Associação Comercial e Empresarial de Cardoso desempenha relevante papel no fomento ao desenvolvimento econômico local, promovendo o fortalecimento do comércio, da atividade empresarial e da geração de emprego e renda;

**CONSIDERANDO** que a atuação da referida entidade coaduna-se com as políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento econômico e social;

**CONSIDERANDO** o interesse público na cooperação institucional entre o Município e entidades representativas da iniciativa privada;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitida, a título precário e gratuito, à **Associação Comercial e Empresarial de Cardoso**, inscrita no CNPJ nº 56.364.060/0001-48, o uso do imóvel público municipal consistente em uma das salas localizadas no imóvel, localizado na Avenida Joaquim Cardoso, 1.862, centro (ao lado do Banco do Povo).

**Art. 2º** A presente permissão de uso destina-se exclusivamente à instalação e funcionamento das atividades institucionais da entidade, voltadas ao apoio, desenvolvimento e fortalecimento do comércio e da atividade empresarial local.

**Art. 3º** A permissão de uso é concedida em caráter precário, unilateral e discricionário, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem direito a indenização, mediante interesse público devidamente justificado.

**Art. 4º** São obrigações da permissionária:

I - utilizar o imóvel exclusivamente para os fins previstos neste Decreto;

II - zelar pela conservação e manutenção do bem público;

III - não promover alterações estruturais no imóvel sem

prévia autorização do Município;

IV - não ceder, transferir ou sublocar o imóvel, no todo ou em parte, a terceiros;

V - arcar com despesas ordinárias de uso, como água, energia elétrica e manutenção;

VI - permitir fiscalização pelo Município a qualquer tempo.

**Art. 5º** Quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel incorporar-se-ão ao patrimônio público municipal, sem direito a indenização ou retenção.

**Art. 6º** A presente permissão será formalizada mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso, que integrará este Decreto para todos os fins legais.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves Gouveia Filho”, 06 de abril de 2026.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### Portarias

#### PORTARIA Nº 9.698, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

**NOMEIA ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-50, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, com vencimentos fixados na Referência “01”, Padrão “I”, da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1550

Página 3 de 6

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### PORTARIA Nº 9.699, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

**NOMEIA FABIOLA CRISTINA TEIXEIRA SOARES, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **FABIOLA CRISTINA TEIXEIRA SOARES**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-45, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, com vencimentos fixados na Referência “01”, Padrão “I”, da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### PORTARIA Nº 9.700, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

**NOMEIA DEBORA CRISTINA XAVIER BRAGA DA SILVA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do

Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **DEBORA CRISTINA XAVIER BRAGA DA SILVA**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-06, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE CONTÁBIL**, com vencimentos fixados na Referência “08”, Padrão “I”, da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### PORTARIA Nº 9.701, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

**NOMEIA FABIANO DONIZETI CORDEIRO DA SILVA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **FABIANO DONIZETI CORDEIRO DA SILVA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-81, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PINTOR**, com vencimentos fixados na Referência “03”, Padrão “I”, da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1550

Página 4 de 6

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

**PORTARIA Nº 9.702, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

**NOMEIA CARLOS ALBERTO MAGRI LEITE, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **CARLOS ALBERTO MAGRI LEITE**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-92, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, com vencimentos fixados na Referência "01", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

**PORTARIA Nº 9.703, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

**"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 026/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024"**

**LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do

Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 026/2024, firmado com a empresa BRUQUE ENGENHARIA LTDA., portadora do CNPJ nº 54.195.402/0001-18, cujo objeto consiste na execução de serviços para reforma e adequação do Centro Comunitário do Povoado de Vila Alves (prédio público municipal);

**CONSIDERANDO** que, após a entrega dos serviços, foram constatadas irregularidades e falhas na execução;

**CONSIDERANDO** que a empresa foi regularmente notificada por diversas vezes para proceder aos reparos necessários, permanecendo inerte;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 156;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR** em face da empresa **BRUQUE ENGENHARIA LTDA.**, portadora do CNPJ nº 54.195.402/0001-18, sediada na Rua Sebastião Secchini, 3.727, Bairro Pozzobom, Município de Votuporanga/SP, para apuração de descumprimento contratual.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante:

**I - MARIANA ENCARNAÇÃO SAID**, Matrícula nº 14.516, lotada no cargo de Assessor de Planejamento e Coordenação Setorial;

**II - LEONARDO PASQUINI MEIRA**, Matrícula nº 94.385, lotado no cargo de Fiscal de Obras e Serviços, e,

**III - JEAN MARCOS DE MORAIS MARTINS**, Matrícula nº 94.266, lotado no cargo de Escriurário.

**Art. 3º** Compete à Comissão:

I - apurar os fatos;

II - garantir o contraditório e a ampla defesa;

III - emitir relatório conclusivo quanto à aplicação de penalidades.

**Art. 4º** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

**PORTARIA Nº 9.704, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

**NOMEIA ALAN AUGUSTO DE ARRUDA CAMARGO,**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1550

Página 5 de 6

### **APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ALAN AUGUSTO DE ARRUDA CAMARGO**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-45, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **COVEIRO**, com vencimentos fixados na Referência "03", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### **PORTARIA Nº 9.705, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

### **NOMEIA JAILTON DE SOUZA ALVES, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JAILTON DE SOUZA ALVES**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-74, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **COVEIRO**, com vencimentos fixados na Referência "03", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para

assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### **Licitações e Contratos**

#### **Extrato**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

T.A 002 - CONTRATO Nº 023/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 - PROCESSO Nº 032/2024

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CARDOSO

LOCADORES: WILLIAN BERTUOLLO E MÁRCIO ANTONIO BERTUOLLO

OBJETO: PRORROGA VIGENCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO: 010201 041220012 2016 339036 01

VALOR: R\$ 8.244,00 (OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026 - Prefeito Municipal - LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 06 de abril de 2026.

Bruna de Oliveira

Assistente de Administração

### **Homologação / Adjudicação**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo nº 025/2026 - Concorrência Eletrônica nº 003/2026, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP, em favor da empresa FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, no valor global de R\$ 1.247.500,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 4.124, de 22 de dezembro de 2025, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis. Após as providências cabíveis, archive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 06 de abril de 2026.

**LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1550

Página 6 de 6

Prefeito Municipal

.....